**PROJETO DE LEI N º /2020**

*Dispõe sobre a opção de os empresários, possam reunir em uma única placa, todas as placas de fixação obrigatórias de informação e orientação aos consumidores, afixando em local de fácil acesso e visível no município de Valinhos e dá outras providências.*

 O vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI)** apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que “**dispõe sobre a opção de os empresários, possam reunir em uma única placa, todas as placas de fixação obrigatórias de informação e orientação aos consumidores, afixando em local de fácil acesso e visível no município de Valinhos e da outras providências”**, para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

 A presente propositura, tem por objetivo fazer adequações nos estabelecimentos comerciais, que são obrigados a afixar várias placas, nos seus estabelecimentos, que muitas vezes, nós consumidores não somos bem informados ou orientados, pelo fato de ser tratar de muitas placas obrigatórias, os empresários sem espação adequado, afixam em vários lugares.

 Atualmente em âmbito federal, estadual e Municipal, são mais de 15 cartazes de afixação, e é frequente chegarmos em estabelecimentos comerciais, que tem as placas amontoadas, que dificulta a leitura e passa a desinformar ao invés de cumprir o papel a que foi destinada.

 Segundo informações dos comerciantes, esteticamente os ambientes ficam sujos e chegam a ficar sem serem percebidas as informações ali afixadas e muitos estabelecimentos não renovam as placas, ficando as mesmas sujas e em outras vezes afixadas em locais de difícil visualização.

 As placas destinadas aos deficientes visuais, continuam da mesma forma, pois não podem ser feitas de acrílico, por conta da perda do tátil, que é a forma de leitura do deficiente visual.

 A aprovação dessa medida é importante para auxiliarmos aos empresários a informar com organização e simplicidade os seus clientes.

 Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, posto a importância para o empresário reunir em uma única placa, informações e orientações obrigatórias, que interessam aos consumidores em Valinhos.

Valinhos, 16 de dezembro de 2019.

 **KIKO BELONI**

 Vereador

**Projeto de Lei nº /2019**

*Dispõe sobre a opção de os empresários, possam reunir em uma única placa, todas as placas de fixação obrigatórias de informação e orientação aos consumidores, afixando em local de fácil acesso e visível no município de Valinhos e dá outras providências.*

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Os estabelecimentos comerciais, localizados em Valinhos, poderão reunir todas as placas de afixação obrigatória em uma única placa de acrílico, que seu estabelecimento esteja obrigado a fixar.

 **Art. 2º** - A placa única, deverá conter a razão social do estabelecimento, todas as placas obrigatórias exigidas por Lei Federal, Estadual e Municipal, com a medida não superior a 85 cm x 70 cm.

 **Art. 3º** - A placa única deverá ser afixada em lugar de fácil acesso e visível.

 **Art.4º** A placa única, não se aplica as placas de afixação obrigatórias, destinadas a portadores de deficiência visual, escritas em Brailler.

 **Art. 5º** - O estabelecimento que não optar pela placa única, obriga-se a afixar as placas individuais, conforme especificado em lei especifica.

 **Art. 6º** - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 Aos

**Orestes Previtale Junior**

Prefeito Municipal